



Estado do Rio Grande do Sul

LIDO
Dia: 05/02/2024
Ass: [assinatura]
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 22 DE JANEIRO 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Em: 05/02/2024

Ass: [assinatura]

PRESIDENTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Em: 05/02/2024

Ass: [assinatura]

PRESIDENTE

APPROVADO
Em: 05/02/2024
Aprovado por unanimidade pelo [assinatura]
Presidente

ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS
ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E
VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS
INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS NO
PERCENTUAL DO CONCEDIDO AOS
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A Revisão Geral Anual de Vencimentos, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), concedida aos Servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas, aplica-se ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal, aos Vereadores e aos Secretários Municipais.

Parágrafo Único – O percentual concedido no caput, tem como base inflacionária o IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses – competência de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias de Vencimentos Subsídios e Obrigações Patronais do Orçamento de 2023, para o exercício financeiro de 2024, do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores.



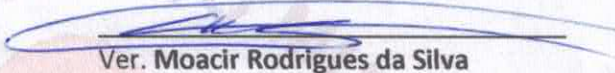
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 22 de Janeiro de 2024.


Ver. Gilnei Guerreiro
Presidente


Ver. Moacir Rodrigues da Silva
Vice-Presidente


Ver. Germano Wegener
1º Secretário


Ver. Valmir Toledo de Souza
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem Justificativa, versa sobre a concessão do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de reposição de perdas inflacionárias aos ocupantes de Cargos Eletivos no nosso Município, compreendendo Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como aos Secretários Municipais.

Cabe destacar que esse percentual é de direito e corresponde ao mesmo concedido pelo Executivo Municipal aos seus Servidores, na Revisão Geral Anual dos vencimentos e, por força do disposto no Inciso X do Art. 37 combinados com os Incisos V e VI do Art. 29 e o § 4º do Art. 39, todos da Constituição Federal.

Em virtude disso, bem como, para manter o equilíbrio do poder aquisitivo dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários, está sendo estendido, pelo presente Projeto de Lei, aos ocupantes desses Cargos Eletivos e Secretários Municipais, o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o mesmo concedido nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo, a título de Revisão Geral Anual.

Maiores considerações a respeito da presente matéria, serão feitas em Plenário quando da apreciação do presente Projeto de Lei.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 22 de Janeiro de 2024.


Ver. Gilnei Guerreiro
Presidente


Ver. Moacir Rodrigues da Silva
Vice-Presidente


Ver. Germano Wegener
1º Secretário


Ver. Volmir Toledo de Souza
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Memória de Cálculo de referente Impacto no Orçamento e Financeiro ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024 e Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024, em relação a despesas com pessoal da Câmara Municipal de Vereadores para o Exercício de 2024, referente Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores e Cargos Eletivos.

Receita Corrente Líquida 2023	28.551.922,13
Gastos com Pessoal 2023	R\$ 796.522,09
Exercício de 2023	2,79%
Receita Corrente Líquida Atual 2023	RS 28.551.922,13
Estimado Gasto com Pessoal Projetado 2024	RS 926.413,97
Exercício de 2024	3,24%
Receita Corrente Líquida prevista para exercício de 2025	R\$ 31.179.412,76
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2025	R\$ 968.102,60
Exercício de 2025	3,10%
Receita Corrente Líquida previsão 2026	R\$ 32.582.486,34
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2026	R\$ 1.011.667,22
Exercício de 2026	3,10%
Receita Corrente Líquida previsão 2027	R\$ 34.048.698,22
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2027	R\$ 1.057.192,24
Exercício de 2027	3,10%

Fonte: Relatórios - Executivo Municipal e projeção de crescimento de 4.5% ao ano nas receitas e despesas.

RESULTADO DO IMPACTO, TERMOS:

a) Atende o exigido pelo Limite Legal 6% da Receita Corrente Líquida, cfe LRF, alínea "a" do inciso III do art.20 – Limite para Despesas com Pessoal.

Receita Efetivamente Realizada Exercício Anterior 2022 / 7%	RS 1.567.400,55
Gastos com Folha de Pagamento 2023	R\$ 804.171,50
Percentual de Comprometimento da Receita Arrecadada Exercício Anterior	
Exercício de 2023	51,31%
Previsão de Receita Arrecadada Exercício 2024	RS 1.551.827,78
Estimado Gasto com Pessoal projetado 2024	RS 926.413,97
Percentual de Comprometimento Exercício Atual de 2024	59,70%
Previsão de Receita Arrecadada Exercício 2025	RS 1.552.916,29
Estimado Gasto com Pessoal projetado 2025	R\$ 968.102,60
Percentual de Comprometimento Exercício de 2025	59,70%
Previsão Receita Arrecadada Exercício 2026	RS 1.622.797,53
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2026	R\$ 1.011.667,22
Percentual de Comprometimento Exercício de 2026	59,70%
Previsão Receita Arrecadada Exercício 2027	RS 1.695.823,42
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2027	R\$ 1.057.192,24
Percentual de Comprometimento Exercício de 2027	59,70%

Fonte: Relatórios - Executivo Municipal e projeção de crescimento de 4.5% ao ano nas receitas e despesas.

RESULTADO DO IMPACTO, TERMOS:

b) Atende o exigido pelo Limite Legal 70% Sobre Limite de Gastos Totais Sobre (RREA)* CF, art.29-A, §1º; Limite p/Gastos C/Folha de Pagamento.

Analisando o exposto acima, podemos observar que o percentual das despesas com pessoal, em relação a receita corrente líquida fica bem abaixo do limite legal, e analisando também os gastos totais referente

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br



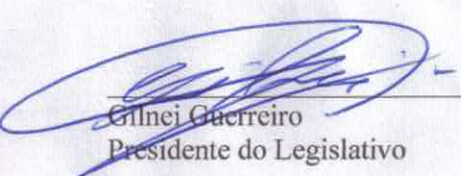
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

aos limite de 7% Sobre a Receita Efetivamente Realizada Exercício Anterior, se apresenta a baixo do limite legal, portanto somos de parecer FAVORÁVEL, pois o valor da despesas não ultrapassam os limites legais da LC 101/2000.

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges – RS, 22 de janeiro de 2024.


Gilnei Guerreiro
Presidente do Legislativo


André Leandro Ribeiro
Tec. Cont. CRC/RS 65.125

